

OXYGEA LABS

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO

A Braskem Ventures Ltda., com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, no endereço Alameda Vicente Pinzon 54, CEP 04547-130 inscrita no CNPJ/ME sob nº 46.356.778/0001-39, (aqui referida simplesmente como “Organizadora” ou “Oxygea”), em parceria com a empresa ACECORTEX CONSULTORIA EM INOVAÇÃO S/A, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, no endereço na Rua Vergueiro, 1061, 18º andar, bairro Liberdade, CEP 01504-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 35.063.723/0001-14 (aqui referida simplesmente como “ACE Cortex”), tem o prazer de anunciar o Oxygea Labs, nos termos deste regulamento (“Regulamento”).

1 DO PROGRAMA

1.1. O programa denominado “Oxygea Labs” (“Programa”) é um programa de aceleração de startups que possuem soluções voltadas a, no mínimo, 1 (uma) das verticais da tese de investimento da Oxygea, listadas abaixo (“Verticais de Investimento”):

- i. Economia Circular
- ii. Neutralidade de Carbono
- iii. Biotecnologia, Nanotecnologia e Novos Materiais
- iv. Plástico como Solução Sustentável
- v. Smart Factory & Futuro da Mobilidade.

1.2. Constituem objetivos do Programa: **(i)** identificar startups que possam ser objeto de análise de investimento pela Oxygea; **(ii)** viabilizar, por meio de mentorias, capacitações coletivas e individuais, a qualificação da startup para a busca de investimentos.

2 DAS PARTICIPANTES

2.1 Podem se inscrever no Programa startups que tenham soluções voltadas às Verticais de Investimento, com Produto Mínimo Viável (“MVP” – *Minimum Viable Product*), ou seja, uma versão simples da solução, com suas funcionalidades básicas, desenvolvido, testado e já disponível para contratação ou aquisição por clientes.

2.2 As startups inscritas devem atender os seguintes critérios: **(i)** ser pessoa jurídica em operação no Brasil; **(ii)** possuir cadastro ativo na Receita Federal com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica; e **(iii)** todas as pessoas que compõem seu quadro societário e quadro de colaboradores devem ser maiores de 18 (dezoito) anos na data de inscrição no Programa.

- 2.3** Não poderão participar do Programa, startups que tenham em seu quadro societário ou quadro de colaboradores, funcionários ou estagiários da Oxygea, da ACE Cortex ou fundadores que atuem de forma *part-time* na startup inscrita ou tenham atuação relevante em empresas que (a) não sejam a startup inscrita e (b) que possuam como atividade principal a prestação de serviços e/ou produtos relacionados a, pelo menos, uma das Verticais de Investimento.
- 2.4** As startups inscritas que chegarem na 3ª fase - *Pitch Day* serão submetidas a uma *due diligence* sumária, voltada a questões de imagem e reputação, feita de forma online na plataforma de avaliação de fornecedores da Oxygea.

3 DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1** Os participantes deverão se inscrever por meio do preenchimento do formulário de inscrição, disponível no link labs.oxygea.com/inscricao, durante o período de inscrição descrito no item 5, impreterivelmente.
- 3.2** A Oxygea não se responsabiliza por inscrições que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.
- 3.3** A participação neste Programa: **(i)** é voluntária; **(ii)** não implica a necessidade de realização de qualquer pagamento pelos participantes à Oxygea; **(iii)** não está condicionada, em hipótese alguma, à aquisição de qualquer produto, bem ou serviço; e **(iv)** a apuração do seu resultado não implica qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operações assemelhadas, bem como a entrega de brindes a título de propaganda, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia da Secretaria de Reformas Econômicas, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71 e no Decreto nº 70.951/72, bem como nas Portarias nº 422/2013/MF e nº 7.638/2022/SEAE/ME.
- 3.4** A inscrição no Programa implica aceitação irrestrita deste Regulamento pelo Participante. Ao ser confirmada a participação no Programa, o participante autoriza a utilização de seu e-mail para fins de recebimento de comunicação de atualização do Programa durante o período de vigência indicado no item 8.1 deste Regulamento.
- 3.5** Após a inscrição dos candidatos, a Oxygea avaliará as startups cujos projetos foram submetidos e poderá recusar a inscrição de qualquer startup exclusivamente pela ausência dos requisitos mínimos de inscrição descritos neste Regulamento ou pelo não cumprimento com os termos de participação.

3.6 Em relação às fases do Programa que envolvam participação em reuniões, conversas, treinamentos, atividades, workshops e afins (“Encontros”), em formato presencial ou online, conforme aplicável, deverão participar das referidas fases, no mínimo, 1 (um) representante e, no máximo, 2 (dois) representantes de cada startup participante, desde que, pelo menos, 1 (um) dos representantes presentes tenha competência para tomadas de decisão em nome da startup participante e esteja à frente dos negócios por ela desenvolvidos.

3.6.1 Cada uma das startups participantes deverá envidar os melhores esforços para a manutenção do(s) mesmo(s) representante(s) em todos os Encontros, o que contribuirá para uma melhor evolução ao longo do Programa.

3.7 A Oxygea reserva-se o direito de convidar e selecionar startups para apresentar-se no Pitch Day, mesmo que tais startups não tenham realizado a inscrição prévia no site labs.oxygea.com nos termos do item 3.1 deste Regulamento.

4 DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

4.1 Os representantes das startups participantes, desde já, autorizam o uso de sua imagem, nome, voz, inclusive, mas não se limitando, a entrevistas e vídeos disponibilizados à Oxygea e à ACE Cortex, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, bem como sem nenhum ônus ou obrigação, exclusivamente para divulgação do andamento e resultados do Programa, por território indeterminado e de forma gratuita, pelo prazo que for necessário para atendimento da finalidade de divulgação já mencionada.

4.2 Nenhum participante será obrigado a ceder qualquer tipo de informação que julgue ser sigilosa, confidencial ou não pertinente à sua proposta.

5 DAS FASES DO PROGRAMA

5.1 O Programa está dividido em 9 (nove) fases, abaixo descritas:

- **1ª Fase – Inscrição/Scouting**

Período: início às 00h do dia 05/05/2023 e término às 23h59 do dia 28/05/2023.

Formato: online

Fase eliminatória: sim. Acesse os critérios de seleção [aqui](#).

Detalhamento: inscrições e análise de startups que tenham aderência com as Verticais de Investimento e outros critérios de seleção descritos neste Regulamento. Após a análise da ficha de inscrição, poderá ser realizado um Q&A pelo time da Oxygea e da ACE Cortex para aprofundamento de informações. Em seguida, será realizada a avaliação pelo Comitê de Seleção para o Pitch Day do Oxygea Labs*, pela qual serão selecionadas 15 (quinze) startups, de acordo

com os critérios de seleção indicados no item 6.1, as quais seguirão para a 2ª fase. Startups mapeadas poderão ser convidadas diretamente para o “Pitch Day” caso seja de interesse da Oxygea, conforme item 3.7.

*Composição do Comitê de Seleção para o Pitch Day do Oxygea Labs: 5 (cinco) membros, dos quais 3 (três) são representantes da Oxygea e 2 (dois), da ACE Cortex.

- 2ª Fase – Pitch Training

Período: 31/05/2023

Formato: online

Fase eliminatória: não

Detalhamento: treinamento de capacitação em pitch para as 15 (quinze) startups selecionadas para apresentação no Pitch Day.

- 3ª Fase – Pitch Day

Período: 02/06/2023

Formato: online

Fase eliminatória: sim. Acesse os critérios de seleção [aqui](#).

Detalhamento: apresentação das startups classificadas para o Pitch Day. Cada startup participante terá até 10 (dez) minutos para realizar um *pitch* sobre seus negócios e de suas soluções, com possibilidade de utilização de material visual de apresentação, para o Comitê de Seleção para Aceleração do Oxygea Labs, que, posteriormente, ao fim do *pitch*, poderá realizar uma sessão de Q&A por até 5 (cinco) minutos junto à startup. Finalizadas todas as apresentações, o Comitê de Seleção para Aceleração do Oxygea Labs* selecionará, de acordo com os critérios de seleção indicados no item 6.1, até 8 (oito) startups que seguirão no Programa e divulgará o resultado na sequência para todas as participantes. As startups selecionadas deverão celebrar Termo de Compromisso com a Oxygea regulando os termos e condições para o pagamento da premiação objeto da Cláusula 7 abaixo e a possibilidade de investimento na startup (“Termo de Compromisso”).

*Composição do Comitê de Seleção para Aceleração do Oxygea Labs: 5 (cinco) membros, dos quais 2 (dois) são representantes da Oxygea, 1 (um), da ACE Cortex, e 2 (dois), de entidades convidadas pela Oxygea.

- 4ª Fase – Imersão/Diagnóstico

Período: junho/2023

Formato: online

Fase eliminatória: não

Detalhamento: aproximação das startups com os responsáveis por acompanhá-las durante o Programa, a fim de criar uma aderência entre as partes e promover o desenvolvimento e aprofundamento do relacionamento entre elas, possibilitando a imersão conjunta nos negócios e soluções da startup, por meio da utilização da ferramenta de planejamento estratégico Growth

Wheel, que utilizará os seguintes critérios: **(i)** análise de *roadmap* e materiais; **(ii)** *deep dive* nos *key performance indicators*, na usabilidade e na tecnologia; e **(iii)** entendimento de mercado da startup, com o principal objetivo de entender quais são as principais dores da startup e quais são as soluções que devem ser priorizadas, sem perder de vista os objetivos do Programa. Após o encerramento da imersão, será realizado o diagnóstico de cada uma das startups sob as seguintes perspectivas: **(i)** mercado; **(ii)** solução/produto; **(iii)** estratégia; e **(iv)** performance, bem como estabelecendo a priorização dos desafios identificados e definição dos objetivos da aceleração, que serão endereçados por meio de mentorias nas fases 6 e 7 do Programa.

Os responsáveis por acompanhar as startups serão 1 (um) membro do time de portfólio da Oxygea e 2 (duas) Community Managers da ACE Cortex.

- 5ª Fase – Kick Off

Período: 03/07/2023

Formato: presencial

Fase eliminatória: não

Detalhamento: início do programa de aceleração, com 1 (um) dia de integração, apresentações e planejamento das próximas fases do programa.

- 6ª Fase – Aceleração – Master Classes

Período: julho/2023 a novembro/2023

Formato: prioritariamente presencial, com a possibilidade de alguns encontros online

Fase eliminatória: não

Periodicidade: a ser definida

Detalhamento: 5 (cinco) encontros previamente agendados direcionados à capacitação coletiva em temas voltados a funding, bem como a possibilidade de endereçar desafios comuns entre as startups levantados na 4ª fase – Imersão/Diagnóstico.

- 7ª Fase – Aceleração – Mentorias Individualizadas

Período: julho/2023 a novembro/2023

Formato: prioritariamente online, com a possibilidade de alguns encontros presenciais

Fase eliminatória: não

Periodicidade: a ser definida com cada Participante

Detalhamento: acompanhamento individual junto às startups com o objetivo de ajudar na solução/resolução de desafios previamente mapeados na 4ª fase – Imersão/Diagnóstico. Mentores específicos serão direcionados para essa fase assim como o acompanhamento individual de 1 (um) membro do time de portfólio da Oxygea e 2 (duas) Community Managers da ACE Cortex;

- 8ª Fase – Demoday – Apresentação dos resultados

Período: 21/11/2023

Formato: presencial

Fase eliminatória: não

Detalhamento: fase final do programa de aceleração onde as startups participantes da 7ª fase apresentarão suas evoluções e negócio para o Comitê de Investimentos da Oxygea e para um grupo de investidores e CVCs que a Oxygea e a ACE Cortex convidarão para o Demoday do Oxygea Labs;

- **9ª Fase – Avaliação Final (pós-Demoday)**

Período: dezembro/2023

Formato: interno para Oxygea

Fase eliminatória: não

Detalhamento: avaliação final dos resultados e impactos gerados durante o Programa, avaliando a pertinência da sequência da relação entre as partes em formato de investimento, nos termos do item 5.2 a seguir.

5.2 Ao final da “9ª Fase – Avaliação Final (pós-Demoday)”, a Oxygea reserva-se o direito de selecionar startups participantes do Programa para dar continuidade à relação por meio da realização de aporte no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por si ou por uma de suas Afiliadas, mediante celebração de instrumento de mútuo conversível em participação societária, a ser convertido (i) em futura rodada de investimento na startup selecionada, com a incidência de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o *valuation pre-money* da startup, estabelecido na respectiva rodada de investimento qualificado ou, no prazo de 30 (trinta) meses a contar da data de assinatura do instrumento de mútuo, além de outros termos a serem definidos no respectivo instrumento de mútuo no momento de celebração.

5.2.1 Cada uma das startups selecionadas para avaliação do recebimento do mútuo conversível nos termos do item 5.2 acima, está ciente e concorda que: **(i)** será objeto de *Due Diligence* legal, contábil-financeira, fiscal e de conformidade da startup e seus sócios a ser realizada Oxygea; e que **(ii)** a Oxygea não tem a obrigação de realizar o aporte, sendo certo que, caso a Oxygea decida seguir com a realização do mútuo conversível após o resultado da *Due Diligence*, a startup compromete-se a celebrar, junto à Oxygea, todos os instrumentos necessários para tanto.

5.3 Serão motivos para eliminação do Oxygea Labs durante quaisquer das fases do Programa, as seguintes situações: **(i)** descomprometimento com as iniciativas do programa, inclusive o não cumprimento dos prazos estipulados para entrega de documentos para o Programa; **(ii)** não comparecimento de, ao menos, 1 (um) representante da startup a qualquer das atividades e Encontros do Programa descritos neste Regulamento, nos termos do item 3.6; **(iii)** apresentação, para a Oxygea, de qualquer informação incorreta, enganosa, falsa ou em descumprimento com o Regulamento; **(iv)** a solução da startup participante deixe de ser aderente às Verticais de Investimento; **(v)** incompatibilidade com os objetivos do Programa, nos termos do item 1.2; **(vi)** conduta inadequada, conforme os valores e Código de Conduta da Oxygea (www.braskem.com.br/fornecedores).

5.4 As datas acima podem sofrer alterações por parte da Oxygea, e serão comunicadas aos participantes do programa por meio dos canais oficiais de comunicação.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PROJETOS

6.1 As fases consideradas eliminatórias do processo de seleção do programa Oxygea Labs seguirão os seguintes critérios, a serem avaliados pelo respectivo corpo de avaliadores:

- 1ª Fase - Inscrição/Scouting

Critérios: **(i)** inscrição e informações solicitadas: verificação do fornecimento de informações solicitadas no formulário de inscrição, que estará disponível no endereço eletrônico labs.oxygea.com/inscricao; **(ii)** estágio de maturidade: validação do estágio de maturidade em que a empresa está e se está conforme o demandado; **(iii)** aderência às Verticais de Investimento: verificação da aderência que a solução possui com as Verticais de Investimento; e **(iv)** nível de inovação: avaliação da capacidade disruptiva da solução ou produto no mercado.

- 3ª Fase - Pitch Day

Critérios: **(i)** potencial de impacto: avaliação da sinergia estratégica que a solução terá para a tese de investimento da Oxygea; **(ii)** perfil do empreendedor/equipe: avaliação da experiência profissional relacionada à startup e o nível de engajamento com o negócio; **(iii)** modelo de negócio: avaliação o modelo de negócio e sua adequação ao mercado; e **(iv)** adequação legal: avalia à aderência aos requisitos normativos e de regulamentação das atividades da startup e do Programa.

7 DA PREMIAÇÃO

7.1 Cada uma das 8 (oito) startups participantes que forem selecionadas pelo Comitê de Seleção para Aceleração do Oxygea Labs na 3ª fase – Pitch Day receberá R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em duas parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada (“Prêmio”), a serem pagas: **(i)** a primeira, em até 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do Termo de Compromisso; e **(ii)** a segunda, até 08/01/2024, sendo certo que, para o recebimento desta, a startup participante deverá ter participado do Programa em conformidade com termos e critérios fixados neste Regulamento e no Termo de Compromisso.

7.2 Na ocasião do depósito do Prêmio às respectivas startups participantes, estas deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.

8 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

- 8.1 O presente Programa vigorará durante o período compreendido entre os dias 05/05/23 e 08/01/2024, podendo ser prorrogado ou passar por alterações, conforme necessidade e definição da Oxygea e comunicação aos Participantes.

9 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CONFIDENCIALIDADE

- 9.1 As soluções comerciais, tecnologia, programas de computador e demais direitos de propriedade intelectual ("Propriedade Intelectual") inscritas no Programa deverão ser de titularidade da startup participante, não sendo aceitas cópias (totais ou parciais) de soluções de terceiros. A startup participante declara desde já que a solução é e permanecerá única e exclusivamente sua, e que tal solução não viola direitos de terceiros, sendo que, na hipótese de eventual violação, a startup participante se responsabiliza em tomar as devidas providências para excluir a Oxygea de quaisquer reclamações ou ações movidas, ressarcindo todo e qualquer valor a ser gasto pela Oxygea, incluindo custas e honorários advocatícios. A startup participante que apresente qualquer solução que viole a propriedade intelectual ou industrial de terceiros, ou que manifeste conteúdo impróprio, será automaticamente desclassificada, assim como se vier a apresentar qualquer solução que sugira ou encoraje atividades ilegais ou divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais.
- 9.2 A startup participante não efetuará nenhuma cessão de Propriedade Intelectual de sua titularidade ao longo do Programa, exceto caso acordado formalmente e por escrito entre as partes e ressalvado eventual licenciamento decorrente do curso normal dos negócios da startup participante.
- 9.3 As startups participantes e seus representantes ficam expressamente proibidos divulgar, fornecer ou tornar disponível quaisquer Informações Confidenciais, dados ou trabalhos, exclusivos ou confidenciais relativos às soluções inscritas no Programa, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizar ou dar conhecimento de tais informações, dados ou trabalhos a terceiros estranhos.
- 9.4 Não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a Oxygea e os sócios, diretores, colaboradores e subcontratados das startups inscritas do Programa, assumindo a startup participante a obrigação de suportar espontânea e integralmente todos os custos e despesas relativas a processos administrativos e judiciais de qualquer natureza, principalmente reclamações trabalhistas, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados contra a Oxygea por referidas pessoas, tais como condenações em quaisquer verbas, custas judiciais com perícia e peritos, assistentes técnicos, depósitos de qualquer natureza, honorários advocatícios.
- 9.5 Serão consideradas "Informações Confidenciais": (i) informações por escrito, contidas em arquivos eletrônicos ou verbalmente transmitidas, obtidas em reuniões com a Oxygea, parceiros e outras partes envolvidas no Programa, incluindo documentos, relatórios, arquivos; informações

derivadas, decorrentes ou relacionadas às Informações Confidenciais, recebidas na forma deste item 9.5; e informações de terceiros, sujeitas a dever de sigilo por sua parte; ou **(ii)** informações econômico-financeiras a respeito das atividades da Oxygea e/ou suas coirmãs/coligadas ou das startups participantes, bem como balanço patrimonial, balancetes mensais, mapa de endividamento, faturamento previsto, informações eventualmente fornecidas sobre seus produtos, empregados, planos de negócio ou de operações, e outras informações financeiras; ou **(iii)** toda e qualquer informação referente à Oxygea e suas Afiliadas, e seus clientes ou parceiros, bem como a todas as empresas que compõem o grupo econômico, bem como aos seus respectivos negócios, incluindo-se, mas sem limitação a estes itens, os segredos comerciais e/ou informações financeiras, operacionais, econômicas, técnicas, jurídicas, planos e planejamentos de negócios, projetos, marketing, know-how, informações comerciais e/ou relacionadas a clientes, planos comerciais, atividades promocionais, tecnologia (tais como: sistemas, acessos, simuladores tipo GTM – Go To Market, etc.), além de outros negócios que, de modo geral, sejam restritos, internos e de desconhecimento público; ou **(iv)** a startups participantes e os seus representantes comprometendo-se a manter o mais absoluto sigilo sobre todas as informações que estejam em seu poder ou sobre aquelas que venham a ter acesso em decorrência do Programa, sendo-lhe vedado divulgar ou possibilitar que terceiros tomem conhecimento de tais informações.

10 DO ACOMPANHAMENTO ÀS STARTUPS

10.1 Todos as startups que precisarem de atendimento específico, além do acompanhamento individual constante da 7ª Fase do Programa, poderão contatar a equipe organizadora do “Oxygea Labs” por meio do e-mail labs@oxygea.com.

11 DA ALTERAÇÃO NO REGULAMENTO E CRONOGRAMA

11.1 A Oxygea poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente Regulamento e no cronograma do Programa, caso entenda necessário. As alterações no regulamento serão comunicadas aos participantes através do e-mail fornecido quando da inscrição no programa.

12 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 A Oxygea, no âmbito deste Regulamento, cumpre e continuará a cumprir suas obrigações decorrentes das leis e normas aplicáveis, nacionais e internacionais, versando sobre preservação da privacidade e proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), a Lei nº 12.965/2014 (“Marco Civil da Internet”) e o Decreto nº 8.771/2016.

- 12.2** Durante a vigência deste Regulamento, a Oxygea coletará certos dados pessoais dos representantes das startups participantes do Programa, tais como os Dados Cadastrais (“Dados Pessoais”).
- 12.3** Os Dados Pessoais somente serão utilizados pela Oxygea para as seguintes finalidades: **(i)** executar o Programa e cumprir o presente Regulamento; **(ii)** executar outros contratos e instrumentos que venham a ser celebrados com as startups participantes do Programa; **(iii)** cumprir com obrigações legais ou regulatórias da Oxygea e/ou da ACE Cortex, incluindo obrigações fiscais, de conformidade e responsabilidade sócio-ambiental, entre outras; **(iv)** defender os interesses da Oxygea e/ou da ACE Cortex perante as startups participantes ou terceiros, em procedimentos administrativos, judiciais ou extrajudiciais; **(v)** para enviar aos representantes das startups participantes notícias, informações e outras comunicações comerciais relevantes sobre os produtos e serviços da Oxygea e da ACE Cortex, incluindo a newsletter do Programa, podendo tais comunicações serem interrompidas pelo opt-out do representante da startup participante, por mecanismo disponibilizado na própria mensagem.
- 12.3** A Oxygea e a ACE Cortex deverão manter sigilo em relação aos Dados Pessoais tratados em virtude deste Regulamento, garantindo que todas as pessoas autorizadas a tratar tais dados estão comprometidas, de forma expressa e por escrito, e estão sujeitas ao dever de confidencialidade, bem como devidamente instruídas e capacitadas para o tratamento de dados pessoais.
- 12.4** A Oxygea e a ACE Cortex poderão compartilhar os Dados Pessoais com outras empresas do mesmo grupo econômico que se comprometam a garantir os mesmos níveis de proteção descritos neste Regulamento, apenas para cumprimento das finalidades aqui listadas.
- 12.5** A Oxygea e a ACE Cortex poderão compartilhar os Dados Pessoais com prestadores de serviço, subcontratados ou outros fornecedores que atuarem, sob direção da Oxygea, na condição de operadores do tratamento, de modo a permitir o atendimento às necessidades do Programa.
- 12.6** Caso o titular dos Dados Pessoais tenha alguma solicitação, reclamação, pedido de informação ou qualquer outra demanda, relacionados ao tratamento dos seus Dados Pessoais, o participante deverá contatar o responsável por Tratamento de Dados Pessoais na Oxygea, por meio do e-mail privacy@oxygea.com.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1** Surgindo divergências quanto à interpretação do presente Regulamento ou quanto à execução das obrigações dele decorrente, ou constatando-se nele a existência de lacunas, o corpo técnico da Oxygea, responsável pelo programa, solucionará tais divergências, consoante os princípios de boa-fé, da equidade e da razoabilidade.

- 13.2** As startups participantes do Programa estão cientes e concordam que todos os custos e despesas incorridos com transporte, hospedagem, deslocamentos, alimentação, entre outros, incorridos por seus representantes para fins de participação no Programa Oxygea Labs não serão de responsabilidade da Oxygea ou da ACE Cortex e serão arcados exclusivamente pela startup participante.
- 13.3** Os participantes concordam que não deverão, sem o consentimento prévio e escrito da Oxygea, usar os nomes e marcas “Oxygea”, “Oxygea Labs” ou qualquer outra marca de propriedade da Oxygea para fins de publicidade própria ou para qualquer outra finalidade, notadamente em placas, folders, panfletos publicitários, portfólios ou quaisquer outros materiais de divulgação, sob pena de eliminação da sua participação no projeto, além da adoção das medidas judiciais cabíveis à espécie.